



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** Delstar - Insecticida - Concentrado para Emulsão (EC)
Contém 25g/L ou 2,8% (p/p) de Deltametrina
Contém hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno
- Outros meios de identificação:**
NA
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
Usos pertinentes: Insecticida para utilização agrícola. Para uso utilizador profissional.
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
Ascenza Agro, SA
Avenida do Rio Tejo, Herdade das Praias
2910-440 Setúbal - Portugal - Setúbal
Tel.: +351265710100 - Fax: +351265710105
agroseguranca@ascenza.com
<http://www.ascenza.com>
- 1.4 Número de telefone de emergência:** 800 250 250 - CIAV (Centro de Informação Antivenenos)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (>)

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (inalação), Categoria 4, H332
Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (ingestão), Categoria 4, H302
Aquatic Acute 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400
Aquatic Chronic 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H410
Asp. Tox. 1: Perigo de aspiração, Categoria 1, H304
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 1, H318
Flam. Liq. 3: Líquido inflamável, Categoria 3, H226
Skin Irrit. 2: Corrosão/irritação cutânea, categoria 2, H315
STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única (inalação), Categoria 3, H336
- 2.2 Elementos do rótulo:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
Perigo
- 
- Advertências de perigo:**
Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.
Acute Tox. 4: H332 - Nocivo por inalação.
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.
Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.
Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.
STOT SE 3: H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.
- Recomendações de prudência:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação) (>)

P102: Manter fora do alcance das crianças.
P210: Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.
P261: Evitar respirar a nuvem de pulverização.
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
P280: Usar luvas de protecção, vestuário de protecção, protecção ocular e protecção facial.
P301+P310: EM CASO DE INGESTÃO: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P312: Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
P331: NÃO provocar o vômito.
P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
P391: Recolher o produto derramado.
P403+P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.
P405: Armazenar em local fechado à chave.
P501a: Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

Informação suplementar:

EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.
SP1: Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.

Outros elementos da rotulagem:

SPE3 Para proteção dos artrópodes não visados, respeitar uma zona não pulverizada de 5 metros em relação às zonas não cultivadas.
SPE3PT3 Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada com coberto vegetal de 20 metros em hortícolas e 10 metros em pomares de macieira e pereira em relação às águas de superfície.
SPE8 Perigoso para as abelhas. Para proteção das abelhas e de outros insetos polinizadores, não aplicar este produto durante a floração das culturas. Não aplicar este produto na presença de infestantes em floração.
SPoPT4 O aplicador deverá usar: luvas de protecção, vestuário de protecção, protecção ocular e protecção facial durante a preparação da calda e aplicação do produto.
SPoPT5 Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
SPoPT6 Após o tratamento, lavar bem o material de proteção tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

Substâncias que contribuem para a classificação:

hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno

2.3 Outros perigos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB
O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (>)

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Compostos orgânicos

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: -- EC: 918-811-1 Index: -- REACH: 01-2119463583-34-XXXX	Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno ⁽¹⁾ Auto-classificada	75 - <100 %
	Regulamento 1272/2008 Aquatic Chronic 2: H411; Asp. Tox. 1: H304; STOT SE 3: H336; EUH066 - Perigo	
CAS: 52918-63-5 EC: 258-256-6 Index: 607-319-00-X REACH: (i) 01-2119560592-37-XXXX	deltametrina (ISO) ⁽¹⁾ ATP ATP01	2,8 % (*)
	Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H331; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Perigo	
CAS: -- EC: -- List Nr: 932-231-6 REACH: 01-2119560592-37-XXXX	Ácido benzenossulfônico, derivados de C10-13-alquil., Sais de sódio ⁽¹⁾ Auto-classificada	2,5 - <10 %
	Regulamento 1272/2008 Aquatic Chronic 3: H412; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo	
CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0 Index: 603-108-00-1 REACH: 01-2119484609-23-XXXX	2-metilpropan-1-ol ⁽¹⁾ ATP CLP00	1 - <2,5 %
	Regulamento 1272/2008 Eye Dam. 1: H318; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; STOT SE 3: H335; STOT SE 3: H336 - Perigo	
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4 Index: -- REACH: 01-2119565113-46-XXXX	2,6-di-terc-butil-p-cresol ⁽¹⁾ Auto-classificada	<1 %
	Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	
CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7 Index: 607-002-00-6 REACH: 01-2119475328-30-XXXX	Ácido acético ⁽²⁾ ATP CLP00	<1 %
	Regulamento 1272/2008 Skin Corr. 1A: H314; Eye Dam. 1: H318 - Perigo	

⁽¹⁾ Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

⁽²⁾ Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho

(*) Equivalente a 25 g/L de Deltametrina pura

- (i) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (ii) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iii) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 9 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iv) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (v) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vi) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vii) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar as secções 11, 12 e 16.

Outras informações:

Identificação	Factor-M	
deltametrina (ISO)	Agudo	1000000
CAS: 52918-63-5 EC: 258-256-6	Crónica	1000000

Identificação	Limite de concentração específico
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	% (p/p) >=90: Skin Corr. 1A - H314 25<= % (p/p) <90: Skin Corr. 1B - H314 10<= % (p/p) <25: Skin Irrit. 2 - H315 % (p/p) >=25: Eye Dam. 1 - H318 10<= % (p/p) <25: Eye Irrit. 2 - H319

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. Manter o afectado em repouso.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

(Deltametrina):

Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vômitos, diarreia e dor abdominal; sialorréia, parestesia da língua e dos lábios; dor de cabeça, fraqueza, vertigens, fasciculações musculares; convulsões, coma; taquicardia; reacção anafilática.

Inalação - problemas respiratórios, dificuldade em respirar, tosse, espasmos brônquicos, dispnéia, crises asmáticas. Contacto - irritação dos olhos, pele e mucosas, dermatite de contacto com eritema, inflamação, parestesia de contacto.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Providenciar tratamento de suporte e sintomático. No caso de ingestão, providenciar lavagem gástrica, evitando a aspiração; administrar carvão activado ou um laxante salino (tipo: sulfato de sódio ou de magnésio ou semelhante). Providenciar tratamento a reacção alérgica, se esta se verificar.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), alternativamente utilizar espuma física ou extintores de dióxido de carbono (CO₂).

Meios de extinção inadequados:

NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.).

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.



SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Transvazar em locais bem ventilados, preferivelmente através de extracção localizada. Controlar totalmente os focos de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e ventilar nas operações de limpeza. Evitar a existência de atmosferas perigosas no interior de recipientes, aplicando, se possível, sistemas de inertização. Transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas electrostáticas. Perante a possibilidade da existência de cargas electrostáticas: assegurar uma perfeita ligação equipotencial, utilizar sempre tomadas de terra, não usar roupa de trabalho de fibras acrílicas, utilizando preferivelmente roupa de algodão e calçado condutor. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos na Directiva 2014/34/UE (Decreto-Lei, Número: 111-C/2017) e as disposições mínimas para a protecção da segurança e saúde dos trabalhadores sob os critérios de escolha da Directiva 1999/92/EC (Decreto-Lei nº 236 de 30/9/2003). Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo: (Deltametrina): ADI: 0.01 mg/kg p.c./dia; AOEL: 0.0075 mg/kg p.c./dia

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação	Valores limite ambientais		
Ácido acético	TLV-TWA	10 ppm	25 mg/m³
CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	TLV-STEL	20 ppm	50 mg/m³

NP 1796:2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
2-metilpropan-1-ol	VLE-MP	50 ppm	
CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	VLE-CD		
2,6-di-terc-butil-p-cresol	VLE-MP		2 mg/m³
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	VLE-CD		
Ácido acético	VLE-MP	10 ppm	
CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	VLE-CD	15 ppm	

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno CAS: -- EC: 918-811-1	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	12,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	151 mg/m³	Não relevante
Ácido benzenossulfônico, derivados de C10-13-alkil., Sais de sódio CAS: -- EC: --	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,7 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	310 mg/m³
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3,5 mg/m³	Não relevante
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	25 mg/m³	Não relevante	25 mg/m³

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno CAS: -- EC: 918-811-1	Oral	Não relevante	Não relevante	7,5 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	7,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	32 mg/m³	Não relevante
Ácido benzenossulfônico, derivados de C10-13-alkil., Sais de sódio CAS: -- EC: --	Oral	89 mg/kg	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	85 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	55 mg/m³
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,86 mg/m³	Não relevante
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	25 mg/m³	Não relevante	25 mg/m³

PNEC:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Identificação				
Ácido benzenossulfônico, derivados de C10-13-alkil., Sais de sódio CAS: -- EC: --	STP	3 mg/L	Água doce	0,023 mg/L
	Solo	0,62 mg/kg	Água marinha	0,002 mg/L
	Intermitentes	0,01 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,174 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,017 mg/kg
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	STP	10 mg/L	Água doce	0,4 mg/L
	Solo	0,076 mg/kg	Água marinha	0,04 mg/L
	Intermitentes	11 mg/L	Sedimentos (Água doce)	1,56 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,156 mg/kg
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	STP	0,17 mg/L	Água doce	0,000199 mg/L
	Solo	0,04769 mg/kg	Água marinha	0,00002 mg/L
	Intermitentes	0,00199 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,0996 mg/kg
	Oral	0,00833 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,00996 mg/kg
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	STP	85 mg/L	Água doce	3,058 mg/L
	Solo	0,47 mg/kg	Água marinha	0,306 mg/L
	Intermitentes	30,58 mg/L	Sedimentos (Água doce)	11,36 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	1,136 mg/kg

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara panorâmica ou meia-máscara com filtros combinados ABEK substituíveis.	 CAT III	EN 405+A1 EN 140	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	 CAT III	EN ISO 374-1 EN 420+A1	O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	 CAT II	EN 166	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos.	 CAT III	EN 1149 -5 EN 13034+A1 EN ISO 13688	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico	 CAT III	EN ISO 20347 EN ISO 20345 EN 13832-3	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	90,67 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	Não relevante
Número de carbonos médio:	9,91
Peso molecular médio:	129,15 g/mol

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C:	Líquido.
Aspecto:	Não disponível
Cor:	 Amarelo Claro
Odor:	Incaracterístico
Limiar olfativo:	Não disponível

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	Não disponível
Pressão de vapor a 20 °C:	Não disponível
Pressão de vapor a 50 °C:	Não disponível
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não disponível

Caracterização do produto:

Densidade a 20 °C:	Não disponível
Densidade relativa a 20 °C:	0,90
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	1.30 cP
Viscosidade cinemática a 20 °C:	Não disponível



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não disponível
Concentração:	Não disponível
pH:	4,6
Densidade do vapor a 20 °C:	Não disponível
Coeficiente de partição n-octanol/água:	Não disponível
Solubilidade em água a 20 °C:	Não disponível
Propriedade de solubilidade:	Não disponível
Temperatura de decomposição:	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não disponível

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação:	42 °C
Inflamabilidade (sólido, Líquido, gás):	Inflamável
Temperatura de auto-ignição:	>419 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não disponível
Limite de inflamabilidade superior:	Não disponível

Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano:	Não aplicável
-------------------------------	---------------

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não é explosivo (com base nos componentes)
Propriedades comburentes:	Não é oxidante (com base nos componentes)
Corrosivos para os metais:	Não disponível
Calor de combustão:	Não disponível
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não disponível

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C:	Não disponível
Índice de refração:	Não disponível

Limites superior/ inferior de inflamabilidade ou de explosividade Limites de explosividade de componentes com risco de explosão:
CAS 64742-95-6: 0,8 a 7,3% em volume; 2-metilpropan-1-ol: 1,6-12,4% em volume

Quanto às restantes características não são apresentados dados por não se encontrarem disponíveis, em concordância com os estudos de registo e características intrínsecas dos produtos.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Risco de inflamação	Evitar incidência directa	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vómitos.
- Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vómitos.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vómitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Produz inflamação cutânea.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- IARC: deltametrina (ISO) (3); 2,6-di-terc-butil-p-cresol (3); Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vómitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por exposição repetitiva. Para mais informações, consultar a epígrafe 3.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

H- Perigo de aspiração:

A ingestão de uma dose considerável pode produzir dano pulmonar.

Outras informações:

Toxicidade aguda (Produto Formulado):

DL50 aguda por via oral: >300 - 2000 mg/kg b.w. (Ratazanas)
 DL50 aguda por via cutânea: >2000 mg/kg b.w. (Ratazanas) (*)
 CL50 aguda por inalação (4 h): >1.59 mg/l ar (Ratazanas)

Efeitos agudos (Produto Formulado):

Corrosão/ irritação cutânea: Informação não disponível
 Lesões oculares graves/ irritação ocular: Irritante (Coelhos)
 Sensibilização respiratória: Informação não disponível
 Sensibilização cutânea: Não sensibilizante (Porquinhos da Índia) (*)

Toxicidade crónica (Deltametrina):

Mutagenicidade: Não observados
 Carcinogenicidade: Não observados
 Efeitos tóxicos na reprodução: Não observados
 STOT - exposição única: Não demonstrados
 STOT - exposição repetida: Não demonstrados
 Perigo de aspiração: Informação não disponível

(*) Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
deltametrina (ISO) CAS: 52918-63-5 EC: 258-256-6	DL50 oral	87 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	Ratazana
	CL50 inalação	0,6 mg/L (4 h) (ATEi)	Ratazana
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	DL50 oral	3350 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	2460 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação	24,6 mg/L (4 h)	Ratazana
Ácido benzenossulfónico, derivados de C10-13-alkil., Sais de sódio CAS: -- EC: --	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/L	
Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno CAS: -- EC: 918-811-1	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>20 mg/L	
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	DL50 oral	10000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/L	
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>20 mg/L	

11.2 Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

Outras informações

Não relevante



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno CAS: -- EC: 918-811-1	CL50	>1 - 10 (96 h)		Peixe
	EC50	>1 - 10 (48 h)		Crustáceo
	EC50	>1 - 10 (72 h)		Alga
deltametrina (ISO) CAS: 52918-63-5 EC: 258-256-6	CL50	0,00026 mg/L (96 h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
	EC50	0,00056 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	>9,1 mg/L (72h)	<i>selenastrum capricornutum</i>	Alga
Ácido benzenossulfônico, derivados de C10-13-alquil., Sais de sódio CAS: -- EC: --	CL50	>10 - 100 (96 h)		Peixe
	EC50	>10 - 100 (48 h)		Crustáceo
	EC50	>10 - 100 (72 h)		Alga
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	CL50	2030 mg/L (96 h)	<i>Carassius auratus</i>	Peixe
	EC50	1439 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	1250 mg/L (48 h)	<i>Scenedesmus subspicatus</i>	Alga
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	CL50	0,57 mg/L (96 h)	<i>Brachydanio rerio</i>	Peixe
	EC50	0,61 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	CL50	75 mg/L (96 h)	<i>Lepomis macrochirus</i>	Peixe
	EC50	47 mg/L (24 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	Não relevante		

Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	NOEC	Não relevante		
	NOEC	20 mg/L	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	NOEC	0,053 mg/L	<i>Oryzias latipes</i>	Peixe
	NOEC	0,069 mg/L	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	NOEC	57,2 mg/L	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
	NOEC	80 mg/L	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Toxicidade aguda:

Peixes CL50 aguda (96 h): 1.4 µg/l (Peixe-guelra-azul); 0.26 µg/l (Truta arco íris) (Deltametrina)
 Invertebrados Aquáticos CE50 aguda (96 h): 0.112 µg P.F./l (*Gammarus pulex*)
 Algas CER50 aguda (72 h): > 9.1 mg/l (*Selenastrum capricornutum*) (Deltametrina)
 Aves DL50 oral aguda: >4640 mg/kg p.c. (pato real); 2250 mg/kg p.c. (codorniz) (Deltametrina)
 Abelhas DL50 oral: 2.43x10⁻³ µl P.F./abelha
 Abelhas DL50 contato: 1.88x10⁻³ µl P.F./abelha
 Plantas Aquáticas CE50 (7 d): ND

Toxicidade crónica (Deltametrina):

Peixes NOEC crónica (28 d): <0.032 µg /l (Truta arco íris)
 Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21d): 0.0041 µg /l (*Daphnia magna*)
 Algas NOEC crónica (28 d): 0.010 µg /l (*Selenastrum capricornutum*)

12.2 Persistência e degradabilidade:

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
Hidrocarbonetos C10 aromáticos <10% naftaleno CAS: -- EC: 918-811-1	DBO5	Não relevante	Concentração	Não relevante
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	50 %
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	DBO5	0,4 g O2/g	Concentração	100 mg/L
	DQO	2,41 g O2/g	Período	14 dias
	DBO5/DQO	0,17	% Biodegradado	90 %
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	DBO5	Não relevante	Concentração	50 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	4,5 %
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	DBO5	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	14 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	74 %

(Deltametrina):

Não persistente no solo. DT50 (típico): 13 d; DT50 (laboratório): 26 d; DT50 (campo): 21 d. Em águas de lagos a deltametrina foi rapidamente absorvida, sobretudo por sedimentos, para além da absorção por plantas e evaporação no ar.

12.3 Potencial de bioacumulação:

Identificação	Potencial de bioacumulação	
deltametrina (ISO) CAS: 52918-63-5 EC: 258-256-6	BCF	817
	Log POW	6,2
	Potencial	Alto
2-metilpropan-1-ol CAS: 78-83-1 EC: 201-148-0	BCF	3
	Log POW	0,76
	Potencial	Baixo



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Identificação	Potencial de bioacumulação	
2,6-di-terc-butil-p-cresol	BCF	1365
CAS: 128-37-0	Log POW	5,1
EC: 204-881-4	Potencial	Muito Alto
Ácido acético	BCF	3
CAS: 64-19-7	Log POW	-0,71
EC: 200-580-7	Potencial	Baixo

(Deltametrina):

Alto potencial de bioacumulação. BCF: 1400

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
deltametrina (ISO)	Koc	46000	Henry	5,066E-1 Pa·m³/mol
CAS: 52918-63-5	Conclusão	Imóvel	Solo seco	Não
EC: 258-256-6	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Sim
2-metilpropan-1-ol	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
CAS: 78-83-1	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
EC: 201-148-0	Tensão superficial	2,378E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Não relevante
2,6-di-terc-butil-p-cresol	Koc	8183	Henry	3,42E-1 Pa·m³/mol
CAS: 128-37-0	Conclusão		Solo seco	Sim
EC: 204-881-4	Tensão superficial	1,255E-2 N/m (258,85 °C)	Solo úmido	Sim
Ácido acético	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
CAS: 64-19-7	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
EC: 200-580-7	Tensão superficial	2,699E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Não relevante

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014)
02 01 08*	resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP3 Inflamável, HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração, HP14 Ecotóxico

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (>)



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação) (>)

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2021 e RID 2021:

- | | | |
|--|--|---|
| | 14.1 Número ONU ou número de ID: | UN1993 |
| | 14.2 Designação oficial de transporte da ONU: | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A. (2-metilpropan-1-ol) |
| | 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: | 3 |
| | Etiquetas: | 3 |
| | 14.4 Grupo de embalagem: | III |
| | 14.5 Perigos para o ambiente: | Sim |
| | 14.6 Precauções especiais para o utilizador | |
| | Disposições especiais: | 274, 601 |
| | Código de Restrição em túneis: | (D/E) |
| | Propriedades físico-químicas: | Ver secção 9 |
| | Quantidades Limitadas: | 5 L |
| | 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: | Não relevante |

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 40-20:

- | | | |
|--|--|---|
| | 14.1 Número ONU ou número de ID: | UN1993 |
| | 14.2 Designação oficial de transporte da ONU: | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A. (2-metilpropan-1-ol) |
| | 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: | 3 |
| | Etiquetas: | 3 |
| | 14.4 Grupo de embalagem: | III |
| | 14.5 Poluente marinho: | Sim |
| | 14.6 Precauções especiais para o utilizador | |
| | Disposições especiais: | 274, 223, 955 |
| | Códigos EmS: | F-E, S-E |
| | Propriedades físico-químicas: | Ver secção 9 |
| | Quantidades Limitadas: | 5 L |
| | Grupo de segregação: | Não relevante |
| | 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: | Não relevante |

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2022:

- | | | |
|--|--|---|
| | 14.1 Número ONU ou número de ID: | UN1993 |
| | 14.2 Designação oficial de transporte da ONU: | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A. (2-metilpropan-1-ol) |
| | 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: | 3 |
| | Etiquetas: | 3 |
| | 14.4 Grupo de embalagem: | III |
| | 14.5 Perigos para o ambiente: | Sim |
| | 14.6 Precauções especiais para o utilizador | |
| | Propriedades físico-químicas: | Ver secção 9 |
| | 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: | Não relevante |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (>)

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Composição dos ingredientes activos (Regulamento (UE) n.º 528/2012): deltametrina (ISO) (2,79%)

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: deltametrina (ISO) (Tipo de produtos 18) ; Ácido acético

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
P5c	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS	5000	50000
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Restrição n.º 3 - Não aplicável, face aos usos descritos na seção 1.2

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de Abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de Julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de Maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de Junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de Janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

Outras informações:

Autorização de Venda n.º 0405 concedida pela DGAV.

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (>)



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação) (>)

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

Textos das frases contempladas na secção 2:

H226: Líquido e vapor inflamáveis.
H332: Nocivo por inalação.
H302: Nocivo por ingestão.
H315: Provoca irritação cutânea.
H318: Provoca lesões oculares graves.
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.
H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 3: H301+H331 - Tóxico por ingestão ou inalação.
Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.
Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.
Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.
STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
STOT SE 3: H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.

Métodos de Classificação:

STOT SE 3: H336 - Método de cálculo
Acute Tox. 4: H302 - Com base em dados de ensaios
Acute Tox. 4: H332 - Com base em dados de ensaios
Asp. Tox. 1: H304 - Método de cálculo
Skin Irrit. 2: H315 - Com base em dados de ensaios
Eye Dam. 1: H318 - Com base em dados de ensaios
Aquatic Acute 1: H400 - Com base em dados de ensaios
Aquatic Chronic 1: H410 - Com base em dados de ensaios
Flam. Liq. 3: H226 - Com base em dados de ensaios

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>
<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação) (>)

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãos/salvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável
(UFI) identificador único de fórmula
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

Outras informações:

Conteúdo da revisão: As secções / subsecções marcados com (>) foram alterados em relação à versão anterior.

Cod.: PF-1171-C (SAP25Ia)

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA